



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

PROJETO DE LEI Nº 4 /2023

**DISPÕE ACERCA DA PRESENÇA DE  
INTÉRPRETES DE LIBRAS EM EVENTOS  
ARTÍSTICOS NO ESTADO DA PARAÍBA,  
DURANTE A APRESENTAÇÃO DOS  
ESPETÁCULOS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna-se obrigatório em eventos artísticos, com público acima de quinhentas pessoas, a presença de intérprete de libras durante a apresentação dos espetáculos, no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único** – Todo material publicitário do evento deverá constar a informação de que o mesmo contará com intérprete de libras.

**Art. 2º** - O evento deverá disponibilizar espaço adequado, que fique próximo a apresentação artística, para as pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - Caberão aos órgãos de defesa do consumidor e ao Ministério Público da Paraíba a fiscalização e aplicação das penalidades quando couber.

**Art. 4º** - Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, aplicam-se as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de até 1.000 (mil) UFR-PB;

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

CIDA RAMOS

Deputada Estadual



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

## **JUSTIFICATIVA**

A propositura ora em comento foi motivada através de relatos de um cidadão, após a sua ida a um show da cantora Anitta em Recife-PE, onde pôde constatar a presença de um intérprete de libras durante toda a apresentação.

Trata-se de inclusão social, um dever de toda a sociedade, e pauta desse mandato. A medida vai inserir milhares de pessoas, promovendo mais dignidade as mesmas.

No Brasil existem cerca de 10 milhões de pessoas surdas e as empresas, bem como a própria sociedade, não enxergam a ponto de inseri-las no cotidiano.

Ademais, o projeto alcançará apenas os eventos com público superior a 500 pessoas, a fim de não inviabilizar as “pequenas” apresentações artísticas, em face do custo da contratação de um profissional de libras.

Ressaltamos ainda que com a implementação da medida proposta haverá uma ampliação do público-alvo dos eventos artísticos, em face da possibilidade de pessoas surdas poderem acompanhar as apresentações, até então impossível.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

**CIDA RAMOS**  
**Deputada Estadual**